



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rio Branco do Sul, 12 de janeiro de 2026

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 018-2025, Vereador Edilson José Bueno

Em atenção ao requerimento apresentado, informamos que a Resolução CONTRAN nº 973/2022, que institui o Regulamento de Sinalização Viária, revogou a Resolução CONTRAN nº 600/2016, a qual estabelecia os padrões e critérios para a instalação de ondulação transversal (lombada física) em vias públicas.

A partir da vigência da Resolução nº 973/2022, os critérios técnicos para implantação desses dispositivos passaram a ser definidos conforme o Manual de Dispositivos Auxiliares de Sinalização de Trânsito, que estabelece novo padrão geométrico, dimensional e de implantação, devendo ser obrigatoriamente observado pelos órgãos executivos de trânsito.

Diante disso, a equipe técnica responsável realizará vistoria no local, a fim de proceder às medições necessárias e à análise técnica da situação existente, verificando a conformidade com a legislação vigente. Caso seja constatada a necessidade de adequação, serão adotadas as providências cabíveis para ajuste ou regularização do dispositivo, em conformidade com as normas técnicas e de segurança viária.

Ressaltamos que todas as intervenções em vias públicas devem atender aos critérios legais, técnicos e de segurança, visando a proteção dos usuários da via e a adequada organização do trânsito.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul



RIO BRANCO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

Capital do Cimento

ALANA SOARES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Mobilidade

LUANDRA SANSÃO
Secretária de Desenvolvimento Urbano